



O **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, CNPJ nº. 18.715.383/0001-40, neste ato representado por Cláudio Chaves Beato Filho, titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, e por João Antônio Fleury Teixeira, titular da Subsecretaria de Administração e Logística, doravante denominado **CESSIONÁRIO/COMODATÁRIO**, e a empresa **AIPLATES TECNOLOGIA DA COMUNICACAO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.296.079/0001-07, situada à Rua Paraíba, nº 330, 17º andar, Funcionários - Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-140, neste ato representada por Marcos Vinicius Primo, doravante denominado **CEDENTE/COMODANTE**, firmam o presente **Termo de Cessão de Uso/Comodato**, por meio do processo administrativo n.º 01-101.438/19-02, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 10.710/01, Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte e demais normas, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a cessão de uso/comodato dos bens móveis relacionados na tabela a seguir, pelo **CEDENTE/COMODANTE** ao **CESSIONÁRIO/COMODATÁRIO**, a título gratuito, livre de quaisquer ônus para o Município de Belo Horizonte:

TIPO	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO
HARDWARE	CÂMERA MARCA HIKVISION, MODELO 2CD4A26FWD-IZS/P	01	R\$ 4.164,77
SOFTWARE	AIPLATES SOFTWARE ANALÍTICO	01	R\$ 7.950,00
	AIPLATES CLOUD	01	R\$ 5.071,00
	AIPLATES INSIGHTS	01	R\$ 6.779,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR ESTIMADO DOS BENS

O valor total dos bens em cessão/comodato é de R\$ 23.964,77 (vinte e três mil novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE/COMODANTE

O **CEDENTE/COMODANTE** irá responsabilizar-se pelo transporte dos bens, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, bem como pelo seu descarregamento e instalação.

O **CEDENTE/COMODANTE** irá responsabilizar-se por todos os custos relativos à devolução dos bens ao encerramento da cessão/comodato, como desinstalação, desmontagem e transporte dos bens.

Em caso de cessão de uso de bens intangíveis, o **CEDENTE** responsabilizar-se-á pelas liberações, permissões e controles de acesso e uso.



CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO/COMODATÁRIO

O CESSIONÁRIO/COMODATÁRIO compromete-se a utilizar os bens no LABORATÓRIO ABERTO, a ser instalado na PRODABEL e que se destina ao desenvolvimento, testes e homologações de soluções para Smart City (Cidade Inteligente).

Manter os bens recebidos em perfeitas condições de uso e conservação até sua efetiva restituição, exceto em caso de desgaste pelo uso natural.

Responsabilizar-se pela reparação de danos dos bens recebidos por meio de comodato ou cessão de direito de uso.

Ressarcir o CEDENTE/CESSIONÁRIO nos casos de danos, furtos ou extravios, de acordo com os valores atuais dos bens.

CLÁUSULA QUINTA: DAS MANUTENÇÕES, SUPORTES OU ATUALIZAÇÕES

O CEDENTE/COMODANTE irá responsabilizar-se pelas manutenções referentes ao equipamento cedido, incluindo serviços e peças necessárias para o funcionamento deste durante o prazo de cessão.

O LABORATÓRIO ABERTO irá responsabilizar-se pelo fornecimento da infraestrutura local como energia elétrica e a conectividade à rede de internet para transmissão de dados dos equipamentos, considerando que os equipamentos cedidos estão instalados em pontos da PBH.

O LABORATÓRIO ABERTO não se responsabilizará por danos relacionados a fatores alheios, tais como fenômenos da natureza, incêndio, furto ou roubo.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO

O presente termo tem o prazo de 01(um) ano, contado a partir da assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RENOVAÇÃO

Não havendo manifestação em contrário por qualquer uma das partes, o termo será renovado automaticamente, por iguais e sucessivos períodos constantes na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

O presente termo pode ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, desde que haja a comunicação prévia de no mínimo 90 dias.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO DE CESSÃO DE USO/COMODATO DE BENS MOVÉIS QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA
AIPLATES TECNOLOGIA DA COMUNICAÇÃO LTDA - ME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.101438.19.02.

E, por estarem de acordo, assinam as partes o presente Termo, em três vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2020.

Cláudio Chaves Beato Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

João Antônio Fleury Teixeira
Secretário Municipal Adjunto de Fazenda
Subsecretaria de Administração e Logística

Marcos Vinicius Primo
Cedente/Comodante
AIPLATES Tecnologia da Comunicação Ltda. - ME

